



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

LEI Nº 185, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995.

(Projeto de Lei nº 080/95, dos Vereadores Nilton S. Fernandes Duarte e João B. Parafba Serezani.

Dá o nome de “Praça do Cedro” ao logradouro público no “Jardim Santa Amélia”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área localizada entre as Rua dos Lírios, Rua das Rosas e final da Avenida Dr. Dória, no Jardim Santa Amélia, passa a denominar-se “Praça do Cedro”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE OUTUBRO DE 1.995.

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTTI
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE OUTUBRO DE 1.995

Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara